

**IMÓVEL:** - Um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominada do "**CÓRREGO DEZESSEIS**", deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de **870.600,00m<sup>2</sup>** (oitocentos e setenta mil e seiscentos metros quadrados), com vinte por cento de mata de reserva, um alqueire de lavoura de café e o restante em capoeiras, limitando-se: norte, com José Paulo Dondoni e outro, Domingos Vinhati, José Sebastião Soprani e quem de direito; sul, com Maria Zilema Dondoni, Hosana Maria Dondoni Bettim e João Bosco Dondoni; leste, com José Vinhati e João Bosco Dondoni; e, a oeste, com Maria Zilena Dondoni, Hosana Maria Dondoni Bettim, Irmãos Marianelli e José Sebastião Soprani. INCRA: 000019 250244 6; área total: 87,0ha; nº de módulos: 5,07; e, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. **PROPRIETÁRIOS:** - **LUIZ CARMO DONDONI**, brasileiro, casado com **Rosana Bettim Dondoni** pelo regime de Comunhão Parcial de bens, lavrador, residente e domiciliado no lugar Corrego do Dezesseis, deste Município, portador do CPF nº 948.030.057-53; e, **ANTONIO FERNANDO DONDONI**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 045.710.037-06. T.ANTERIOR: Transcrição nº 4.165, fls. 77, Lº 3-D, em 20.04.53, do CRI da Comarca de São Mateus-ES. Jaguaré, 18 de junho de 2.001. O Oficial do Registro Imobiliário

\*\*\*\*\*

**R.01 - 1624:** - DATA: 18 de junho de 2.001. PROTOCOLO: 2148, em 13.06.2001. TRANSMITENTES: **Olando Dondoni** e sua esposa **Deolinda Rosa Sartório Dondoni**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade de Jaguaré-ES, inscritos no CPF sob o nº 214.227.707-10. ADQUIRENTES: **Luiz Carmo Dondoni** e **Antonio Fernando Dondoni**, acima qualificados. ANUENTES CONCORDANTES: **Orlei João Dondoni** e sua esposa **Ana Maria Zanelato Dondoni**, CPF nº 379.833.857-49; **José Paulo Dondoni** e sua esposa **Eliene Martins Dondoni**, CPF nº 656.800.147-34; brasileiros, agricultores e industriais, residentes e domiciliados no Estado do Pará; **João Bosco Dondoni** e sua esposa **Luiza Fornaciari Dondoni**, CPF nº 838.694.257-68; **Hesio David Dondoni** e **Carmem Dussoni Dondoni**, CPF nº 479.530.557-91; **Maria Zilena Dondoni** e seu marido **Francisco Arruda Calda**, CPF nº 478.480.067-00; e, **Hosana Maria Dondoni Bettim** e seu marido **Jonas Bettim**, CPF nº 364.873.257-91, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados neste Município. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas local, pelo tabelião **Calixto Dagostini**, às fls. 045/046, do livro nº 23, em 06.04.1993. VALOR: Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). VALOR FISCAL: Cr\$ 431.699.198,00 (quatrocentos e trinta e um milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e oito cruzeiros). IMÓVEL: O descrito nesta matrícula. CONDIÇÕES: no ato da aquisição do referido imóvel, foram transferidas para os Adquirentes parte das obrigações contidas no Termo de Compromisso, datado de 17.09.1978, firmado perante o IBDF. Neste ato me foi apresentada o CCIR do INCRA/1998/1999, os ITRs dos anos de 1996 a 2000 quitados e a Certidão Negativa do IBAMA que, juntamente com a cópia da escritura ficam em Cartório arquivados, dou fe. Jaguaré, 18 de junho de 2.001. O Oficial do Registro Imobiliário

\*\*\*\*\*

**AV.01 - 1624:** - DATA: 03 de dezembro de 2.002. PROTOCOLO: 2913, em 03.12.2002. Procedê-se a esta averbação nos termos do Mandado, firmado em 28.11.2002, pelo Escrivão Judiciário do Cartório do 3º Ofício da Cidade e Comarca de Jaguaré-ES Srº Jorge de Mello, expedido dos Autos da Ação de Separação Consensual, tombada sob o nº 005/96, proposta por **Luiz Carmo Dondoni** e **Rosana Bettim Dondoni**, cujo trâmite se deu nesta Comarca, em conformidade com sentença homologatória proferida pela MMª Juíza de Direito Drª **Victoria Consuelo Carneira de Lima**, em 15.02.1996, para fazer constar que, metade do imóvel descrito nesta matrícula, ou seja, **435.200,00m<sup>2</sup>**, foi partilhado da seguinte forma: ao Srº **Luiz Carmo Dondoni**, pertencera uma área de **290.400,00m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados); e, para a Srª **Rosana Bettin**, pertencera uma área de **144.900,00m<sup>2</sup>**.

(cento e quarenta e quatro mil e novecentos metros quadrados); cujo Mandado juntamente com a cópia do Acordo Homologado pela Juíza, ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 03 de dezembro de 2.002. O Oficial do Registro Imobiliário

\*\*\*\*\*

**R.02 - 1624:** - DATA: 30 de dezembro de 2.002. PROTOCOLO: 2948, em 30.12.2002. TRANSMITENTE: **Rosana Bettin**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.001.407-71, residente e domiciliada no lugar Corrego Vargem Grande, neste Município de Jaguaré-ES. ADQUIRENTE: **LUIZ CARMO DONDONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 948.030.057-53 e portador da CI/RG número 850.013/ES, residente e domiciliado à Avenida Nove de Agosto, Centro, Jaguaré-ES. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas local, pela tabelaria Marcela Dagostini, às fls. 014/015, do livro nº 0033, em 18.12.2002. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). IMÓVEL: uma área de **144.900,00m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos metros quadrados), em condomínio. CONDIÇÕES: no ato da aquisição do referido imóvel, foi transferido ao adquirente parte das obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado perante o IBDF, em 17.09.1975. Neste ato me foi apresentado o CCIR do INCRA 1998/1999 e os ITRs dos anos de 1998 a 2002 quitados que, juntamente com a cópia da escritura, ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 30 de dezembro de 2.002. O Substituto Giamfrancesco Luiz Biquiera

\*\*\*\*\*

**R.03 1624:** - DATA: 17 de setembro de 2.004. PROTOCOLO: 3828, em 17.09.2004. DEVEDOR: **LUIZ CARMO DONDONI**, CPF nº 948.030.057-53 e CI/RG nº 850.013 SPTC/ES, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Corrego Vargem Grande, Zona Rural, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES. CREDOR: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Paranjana, nº 5.700, Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº 07.237.373/0173-67. ANUENTES: **Márcia Maria Bussular**, companheira do Srº Luiz Carmo Dondoni, CPF nº 996.181.257-34 e CI/RG nº 886.377 SPTC/ES, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Corrego Vargem Grande, Zona Rural, Jaguaré-ES; e, **Antonio Fernando Dondoni**, CPF nº 095.567.697-57 e CTPS nº 77.308 Série 00021/ES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Corrego Vargem Grande, Zona Rural, Jaguaré-ES. ÔNUS: Hipoteca de 1º grau do imóvel rural descrito nesta matrícula, avaliado em R\$482.096,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e seis reais), também registrada no livro 03, sob o nº 721. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 94803005753-A, emitida na Cidade de Teixeira de Freitas - BA, em 13.09.2004, cuja via não negociável fica arquivada. VALOR: R\$ 149.621,95 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). JUROS: 8,75% a.a. (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano). VENCIMENTO: 13 de setembro de 2.016. As demais condições são as contidas na referida Cédula. Neste ato me foi apresentado o CCIR do INCRA 2000/2001/2002, a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Negativa do IBAMA, que ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 17 de setembro de 2004. O Substituto Giamfrancesco Luiz Biquiera

\*\*\*\*\*

**R.04 - 1624:** - DATA: 31 de outubro de 2.007. PROTOCOLO: 5733, em 31.10.2007. DEVEDORES: **Luiz Carmo Dondoni**, natural de Jaguaré-ES, nascido aos 01/09/1965, divorciado, agricultor, filho de Olando Dondoni e Deolinda Rosa Sartório, portador do CPF nº 948.030.057-53 e da CI/RG nº 850.013/ES; e, **Márcia Maria Bussular**, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida aos 17/08/1968, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 886.377/ES e do CPF nº 996.181.257-34, brasileiros, conviventes sob o sistema de União Estável, residentes e domiciliados na Ay. Nove de Agosto, nº 2051, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES. CREDOR: **Alfredo Giuberti**, brasileiro, separado judicial-

mente, empresário, portador do CPF nº 353.666.727-91 e da CI/RG nº 218.921/SPC/ES, residente e domiciliado na Av. Augusto Pestana, nº 1423, Apt. 301, Ed. Conde de Linhares, Centro, na Cidade de Linhares-ES. **ANUENTE HIPOTECÁRIO: Antonio Fernando Dondoni**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Olando Dondoni e Deolinda Rosa Sartório, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Vargem Grande, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, portador do CPF nº 095.567.697-57 e da CTPS nº 77.308 Série 00021/ES. **ÔNUS: Hipoteca em 2º grau e com concorrência de terceiros** do Imóvel Rural descrito nesta matrícula, bem como, Hipoteca de segundo grau com concorrência de terceiros do primeiro pavimento (terreo) descrito na matrícula nº 1272, livro 02; e, Hipoteca de Segundo Grau e com concorrência de terceiros do terreno rural descrito na matrícula nº 2442, livro 02, ambas deste Cartório. **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública** lavrada no Cartório de Notas local, pela tabeliã Marcela Dagostini, às fls. 031/033, do livro nº 0044, em 17.10.2007, em Aditamento à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, também lavrada no Cartório de Notas local, às fls. 066/068, do livro nº 0043, em 05.07.2007. **VALOR: 0** valor da dívida confessada é o equivalente a 10.000 (dez mil) sacas de café conilon pilado, tipo 7, com até 10% de brocas e 13% de umidade, correspondente a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **VENCIMENTO: 30** de junho de 2.008. As demais condições são as contidas na Escritura Pública de Aditamento e na Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, objeto da retificação. Neste ato me foi apresentado o CCIR 2003/2004/2005 do INCRA, com a seguinte codificação: 0000192502446; área total: 87,00ha; módulo rural do imóvel: 11,1004ha; nº de módulos fiscais: 4,35; e, fração mínima de parcelamento: 2,0ha; e, a Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade de territorial rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do NIRF nº 8.832.121-1 que, juntamente com a cópia da escritura de aditamento, ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 31 de outubro de 2.007. O Substituto Rômulo José Dagostini

\*\*\*\*\*

**AV.02 - 1624: - PENHORA - DATA: 04** de novembro de 2.010. **PROTOCOLO: 7817**, em 04/11/2010. **EXEQUENTE: ROGERIO FEITANI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.761.907-19. **EXECUTADOS: MÁRCIA MARIA BUSSULAR**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 996.181.257-34; e, **LUIZ CARMO DONDONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 948.030.057-30. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora**, lavrado nesta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, em 20/10/2010, pelo Exmo. Juiz de Direito Drº Marcos Pereira Sanches, junto aos autos da Ação de Execução Extrajudicial nº 065090007272, com trâmite no Cartório do 2º Ofício do Juízo de Direito desta Comarca de Jaguaré-ES. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 164.151,00** (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais). **IMÓVEL: 50%** do imóvel descrito nesta matrícula, no valor estimado de R\$ 1.079.000,00 (Um milhão e setenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES: As** decorrentes da penhora. Neste ato me foi apresentado o Termo de Penhora e a Certidão de distribuição de Ação de Execução, que ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 04 de novembro de 2.010. O Substituto Rômulo José Dagostini

\*\*\*\*\*

**AV.03 - 1624: - PENHORA - DATA: 04** de novembro de 2.010. **PROTOCOLO: 7818**, em 04/11/2010. **EXEQUENTE: José Feitani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 380.418.047-72. **EXECUTADOS: MÁRCIA MARIA BUSSULAR**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 996.181.257-34; e, **LUIZ CARMO DONDONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 948.030.057-30. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora** lavrado nesta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, em 20/10/2010, pelo Exmo. Juiz de Direito Drº Marcos Pereira Sanches, junto aos Autos da Ação de Execução Extrajudicial nº 65090007264, com trâmite no Cartório do 2º Ofício do Juízo de Direito desta Comarca de Jaguaré-ES. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 326.307,86** (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos). **IMÓVEL: 50%** do imóvel descrito nesta matrícula, no valor estimado de R\$ 1.079.000,00

(Um milhão e setenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES:** As decorrentes da penhora. Neste ato me foi apresentado o Termo de Penhora e a Certidão de distribuição de Ação de Execução, que ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 04 de novembro de 2.010. O Substituto Jammarco Rizzo Aguiar

\*\*\*\*\*

**AV.04 - 1624: - CESSÃO DE CRÉDITO - DATA:** 24 de fevereiro de 2.011. **PROTOCOLO:** 8048, em 24/02/2011. Procedeu-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Crédito Hipotecário, lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas do Distrito de Barra Seca, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, pela tabeliã Marcela Dagostini, às fls. 077/079, do livro nº 0003/A, em 06/01/2011, na qual apareceram como **Outorgante Cedente** o Srº **Alfredo Giuberti**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 353.666.727-91 e da CI/RG nº 218.921-SPC/ES, residente e domiciliado na Av. Augusto Pestana, nº 1423, Aptº 301, Ed. Conde de Linhares, Centro, na Cidade e Comarca de Linhares-ES; como **OUTORGADA CESSIONÁRIA** a empresa **HERAKLIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 75, 12º andar, na Cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.566.403/0001-81, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35224672401, representada por **Matuzalem Raymundo Dazzi**, CPF nº 215.853.267-04; e, **Rodrigo Calmon Dazzi**, CPF nº 102.973.957-93; - como **Intervenientes Devedores** o Srº **Luiz Carmo Dondoni**, CPF nº 948.030.057-53; e, **Márcia Maria Bussular**, CPF nº 996.181.257-34; e, como **ANUENTE HIPOTECÁRIO** o Srº **Antonio Fernando Dondoni**, CPF nº 095.567.697-57, cuja cópia fica arquivada, para fazer constar que, o Srº **Alfredou Giuberti** **cedeu** à Empresa **Heraklio Empreendimento e Participações Ltda**, o crédito constituído através da Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas local, pela tabeliã Marcela Dagostini, às fls. 031/033, do livro nº 044, em 17/10/2007, objeto do **R.04 supra**, orçado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pelo preço certo de ajustado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). A Cessionária **Heraklio Empreendimentos e Participações Ltda** fica sub-rogada em todos os direitos, obrigações e vantagens constantes da citada escritura de hipoteca, dou fé. Jaguaré, 24 de fevereiro de 2.011. O Substituto Jammarco Rizzo Aguiar

\*\*\*\*\*

**R.09 - 1624: - PENHORA - DATA:** 01/04/2014. **PROTOCOLO:** 11.217, em 27/03/2014. **EXEQUENTE:** **HERAKLIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sediada em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.566.403/0001-81. **EXECUTADOS:** (1) **LUIZ CARMO DONDONI**, brasileiro, agricultor, divorciado, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 948.030.057-53, residente e domiciliado na Jaguaré - ES; (2) **ANTONIO FERNANDO DONDONI**, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 095.567.697-57, residente e domiciliado na Jaguaré - ES; (3) **MARCIA MARIA BUSSULAR**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 996.181.257-34. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Lucia Helena Duque, em 14/01/2014, cumprindo Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo MMª Juiz de Direito da Comarca de Jaguaré-ES, junto aos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 065.11.001514-9**, com trâmite no Juízo de Direito desta Comarca de Jaguaré-ES, que ficam arquivados. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$5.096.381,49 (cinco milhões, noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). **IMÓVEL:** o descrito nesta matrícula. **CONDIÇÕES:** As decorrentes da penhora. O referido é verdade e dou fé. Para este ato foi utilizado o Selo Digital de Fiscalização **023051.SAY1302.02040** (Emolumentos: R\$4.712,37; FUNEPJ: R\$471,23; FADESPES: R\$235,67; FARPEN: R\$43,62; FUNEMP: R\$235,67; TOTAL: R\$5.698,50) Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Jaguaré, 01/04/2014. O Substituto Jammarco Rizzo Aguiar

**AV.10 - 1624: - AÇÃO MONITÓRIA - DATA:** 21/05/2015. **PROTOCOLO:** 12311, em 21/05/2015. Procedeu-se a esta averbação nos termos da **Certidão (Art.615-A CPC)** firmada na cidade e comarca de Linhares-ES, em 12.05.2015, pelo Chefe de Secretaria **Tiago Giordani Marques**, que fica arquivada, também averbada nas matrículas 3782, 2442 e 3781, livro 2 deste

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

RÔMOLO JOSÉ DAGOSTINI  
OFICIAL

COMARCA DE JAGUARÉ,  
ESTADO DO ESP. SANTO

Operador Nacional 1624  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Folha nº 3  
Data 21/05/2015

Visualização de Matrícula

Cartório, para fazer constar a distribuição no Juízo de Direito de Jaguaré-ES da **Ação Monitória - Nº do Processo: 0003926-46.2013.8.08.0030**, valor da execução: R\$392.146,70, em que figura como **REQUERENTE: BRASIL CARVAO E CAFE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.151.448/0001-62, e como **RÉUS: MARCIA MARIA BUSSULAR**, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 996.181.257-34, **ANTONIO FERNANDO DONDONI**, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 095.567.697-57, e **LUIZ CARMO DONDONI**, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 948.030.057-53, dou fé. Selo Digital de Fiscalização **023051.XDV1402.04736** (Emolumentos: R\$217,00; Taxas: R\$81,84; Total: R\$298,84. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)). Jaguaré, 21/05/2015. O Oficial

**AV.11 - 1624:** - **Procede-se a esta averbação "de ofício" para fazer constar que a Ação Monitória que se refere a AV.10 supra, encontra-se distribuída na Primeira Vara Cível e Comercial da Comarca de Linhares-ES, sanando desta forma o erro contido, na referida averbação, dou fé. Jaguaré, 21/05/2015** O Oficial

**AV.12 - 1624: - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - DATA: 21/08/2018. PROTOCOLO: 15300, em 14/08/2018. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Admissão da Execução (art. 828 NCPC), firmada nesta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, em 08.08.2018, pela Chefe de Secretaria Sr<sup>a</sup> ARIANA PESTANA BARBOSA, que fica arquivada, para fazer constar a admissão da Execução perante o Juízo de Direito de Jaguaré-ES, conforme a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Proc. 0001824-82.2009.8.08.0065 (065.09.001824-6), com valor da Execução em R\$880.950,00 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais), que figuram como **REQUERENTE: - CLAUER GERALDO CASAGRANDE**, e como **REQUERIDOS: MÁRCIA MARIA BUSSULAR, DIRCEU ANTÔNIO BIANCARDI, ZÉLIA VIANA BIANCARDI e LUIZ CARMO DONDONI**, dou fé. Selo digital de fiscalização **023051.AET1704.01873** (Emolumentos: R\$ 285,80, FUNEPJ: R\$ 28,62, FUNEMP: R\$ 14,18, FADESPE: R\$ 14,18, FUNCAD: R\$ 14,18, TOTAL: R\$ 356,96. Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)). Jaguaré, 21/08/2018. O Substituto**

**AV.13 - 1624: - RETIFICAÇÃO - DATA: 15/03/2021. PROTOCOLO: 18184, em 03/03/2021. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento dirigido a esta Serventia, firmado nesta cidade de Jaguaré-ES, em 02/03/2021, com firma reconhecida, instruído com a cópia autenticada do cartão de CPF, que fica arquivado, para fazer constar o CPF correto do proprietário **ANTONIO FERNANDO DONDONI**, que é: **095.567.697-57**, dou fé. Selo digital de fiscalização **023051.EDI1905.03353** (Emolumentos: R\$97,47, FUNEPJ: R\$9,79, FUNEMP: R\$4,89, FADESPE: R\$4,89, FUNCAD: R\$4,89, TOTAL: R\$121,93. Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)). Jaguaré, 15/03/2021. O Substituto**

**AV.14 - 1624: - PENHORA - DATA: 30/08/2022. PROTOCOLO: 20384, em 24/08/2022. EXEQUENTE: ROZENILDA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 146.343.527-45. **EXECUTADO: LUIZ CARMO DONDONI**, qualificado nesta matrícula. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora emitido pelo oficial de justiça Douglas Oliveira em 29/08/2022, através do protocolo de penhora online nº PH000432380, em cumprindo ao auto ou termo de penhora emitido em 24/08/2022 oriundo dos autos nº 0000039-68.2021.5.17.0161, que fica arquivada. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$58.694,80. IMÓVEL: 100% do imóvel descrito nesta matrícula. CONDIÇÕES: As decorrentes da penhora. O referido é verdade e dou fé. Para este ato foi utilizado o Selo Digital de Fiscalização **023051.ZGI2204.00938** (Emolumentos: R\$ 560,61, FUNEPJ: R\$ 56,07, FUNEMP: R\$ 28,02, FADESPE: R\$ 28,02, FUNCAD: R\$ 28,02, TOTAL: R\$ 700,74. Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)). Jaguaré, 30/08/2022. A Substituta**

**AV.15 - 1624: - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - DATA: 13/01/2023. PROTOCOLO: 20929, em 12/01/2023. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Admissão da Execução (Art. 828 NCPC), expedida em 11/01/2023, nesta cidade e comarca de Jaguaré-ES, assinada eletronicamente pela Chefe de Secretaria Michelli Pagotto Croscopp, que fica arquivada, também averbada sob os nºs **AV.18-2442, AV.11-3781 e AV.11-3782**, livro 2, deste Cartório, para fazer constar a admissão da execução perante o Juízo de Direito desta Comarca de Jaguaré-ES - Vara Única, conforme a ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000329-**

MATRÍCULA Nº

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Verso Folha nº 3

Data 13/01/2023

Visualização de Matrícula

58.2022.8.08.0065, valor da execução: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em que figura como **EXEQUENTE: - NEANDER PASSAMANI** e como **EXECUTADOS: - LUIZ CARMO DONDONI e MARCIA MARIA BUSSULAR**, dou fé. Selo digital de fiscalização **023051.BUJ2102.04142** (Emolumentos: R\$ 356,22, FUNEPJ: R\$ 35,62, FUNEMP: R\$ 17,82, FADESPES: R\$ 17,82, FUNCAD: R\$ 17,82, TOTAL: R\$ 445,30. Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)). Jaguaré, 13/01/2023. A Substituta Mônica

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

RÔMULO JOSÉ DAGOSTINI  
OFICIAL

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02  
[www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

COMARCA DE JAGUARÉ  
ESTADO DO ESP. SANTO